**Prefeitura do Município de São Paulo**

**Secretaria Municipal de Cultura**

**Departamento do Patrimônio Histórico**

Conselho Municipal de Preservação do Patrimônio Histórico, Cultural e Ambiental da Cidade de

São Paulo

**Resolução no. 09/90**

O Conselho Municipal de Preservação do Patrimônio Histórico, Cultural e Ambiental da

Cidade de São Paulo - CONPRESP, no uso de suaso atribuições legais e nos termos da Lei no

10.032/85, com as alterações introduzidas pela Lei n 10.236/86, resolve, por unanimidade dos

votos presentes, rati-retificar a Resolução 04/90 - CONPRESP a fim de constar que, o objeto

do presente processo de tombamento, fica assim especificado:

• Perímetro que começa na confluência da Rua Monsenhor Andrade com a linha da

RFFSA, segue por esta linha até a Rua Coronel Francisco Amaro, Rua do Gasômetro, Rua da

Alfândega, Rua Fernandes Silva, Rua Monsenhor Andrade até o ponto inicial, no qual estão localizados o antigo Moinho Matarazzo, antiga Tecelagem Mariângela, os depósitos e as oficinas anexas, além de outros imóveis de valor ambiental.

• Ficam mantidos, portanto, os termos e efeitos da Resolução 04/90 - CONPRESP,

acrescidos do contido na presente.

